



Município de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2020

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do corrente ano, às 8h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas relativas à Tomada de Preços nº 015/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica de diversos trechos no município de Santa Maria de Jetibá. Superaram a fase de habilitação as empresas **Coenge Construtora Ltda**, **Astral Engenharia Eireli** e **Renova Construções Ltda**. Iniciando os trabalhos o Presidente fez uma breve explanação acerca da decisão exarada no processo com relação ao recurso administrativo impetrado pela empresa **Renova Construções Ltda**. Seguidamente foram abertos os envelopes contendo as propostas, seguindo a ordem de protocolo. Quanto a forma administrativa, aos olhos da Comissão, as propostas atenderam aos requisitos mínimos exigidos no edital. Apenas para constar que a proposta da empresa **Coenge Construtora Ltda** possuía um erro formal na grafia do valor de sua proposta na forma numeral, porém na expressão por extenso a mesma esta perfeita e esta será a considerada pela Comissão. As propostas apresentadas passaram nesse momento a serem avaliadas pelo membro da Comissão, senhor Edeilson da Silva Soares, engenheiro civil, que analisou de forma detalhada as ditas propostas. Findada a análise das propostas, conforme manifestação do servidor acima citado, todas foram consideradas válidas. Foram ofertados os seguintes valores: **Coenge Construtora Ltda** – R\$ 2.394.964,32 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais, trinta e dois centavos), **Astral Engenharia Eireli** – R\$ 2.850.442,34 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais, trinta e quatro centavos) e **Renova Construções Ltda** – R\$ 2.494.843,11 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais, onze centavos). Realizados os cálculos pertinentes, as propostas mostraram-se exequíveis dentro dos limites estabelecidos em lei. Considerando que a empresa **Astral Engenharia Eireli** não possuía representante no recinto, a Administração Municipal fará publicar aviso na imprensa oficial, divulgando o resultado aqui obtido, para que se cumpra o prazo recursal previsto no Art. 109, Inc. I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93. O prazo é de 05 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente ao da publicação do citado aviso. As propostas foram colocadas a disposição dos representantes presentes que após análise rubricaram as mesmas. Não havendo mais nada para se constar a reunião foi encerrada e extraída a presente ata, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.

HP

S


(S)

(S)

(S)


Marcos Roberto Pellacani

Presidente da C.P.L




Edeilson da Silva Soares

Membro da C.P.L



Hastromiro Ponath

Membro da Comissão




Carolina Eller de Aquino Moreira

Coenge Construtora Ltda


Elsa Roepke

Membro da C.P.L



Felix Berger Neto

Membro da C.P.L



Daiana Maciel Pereira

Renova Construções Ltda

